

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.602, DE 26 DE ABRIL DE 2001.

Homologa a RESOLUÇÃO Nº 001/2001 - CDE, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 135 da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa RESOLUÇÃO nº 001/2001 - CDE, "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, que aprova o Programa Anual dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, para o exercício de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 DE ABRIL DE 2001.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Gestão

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

DOE Nº 29.445, de 24/04/2001.

RESOLUÇÃO Nº 001/2001, DE 26 DE ABRIL DE 2001 - CDE

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO ANUAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ - EXERCÍCIO DE 2001.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 5.674, de 21.10.91; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do art. 5º do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, estabelecido através da Resolução nº 001 - CDE, de 01.06.92.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa Anual do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, em anexo, para o exercício de 2001, no valor de R\$116.399.651 (cento e dezesseis milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

Parágrafo Único - A efetiva implementação da programação referido no "caput" desse artigo fica condicionada à realização da receita, cuja aplicação dar-se-á, prioritariamente, nas despesas essenciais de manutenção da estrutura do Governo do Estado.

Art. 2º - Os recursos ora programados serão destinados, preferencialmente, ao financiamento de:

I - projetos de infra-estrutura econômica e social de responsabilidade do Governo do Estado;

II - projetos integrados ao desenvolvimento do Estado, apresentados pelo poderes executivos municipais, pelas Secretarias Especiais e pela iniciativa privada; e

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Gestão

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 001/2001 - CDE FONTES

|                                                              |             |        |
|--------------------------------------------------------------|-------------|--------|
| RECURSOS ORÇADOS                                             | R\$1,00     | Em %   |
| Recursos Ordinários                                          | 12.300.000  | 11,00  |
| Recurso do Tesouro vinculado ao FDE                          | 92.449.651  | 79,00  |
| Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e outros | 6.000.000   | 5,00   |
| Recursos Próprios do FDE                                     | 5.650.000   | 5,00   |
| TOTAL                                                        | 116.399.651 | 100,00 |

FONTES

RECURSOS ORÇADOS

|                                                                                   |                |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|
|                                                                                   | R\$1,00        | Em %   |
| Recursos não reversíveis para inversões em infra-estrutura econômica e social (*) | 99.849.651,00  | 85,78  |
| Recurso reversíveis (empréstimo)                                                  | 16.550.000,00  | 14,22  |
| - Setor Público                                                                   |                |        |
| - Setor Privado (inclusive crédito produtivo)                                     |                |        |
| TOTAL                                                                             | 116.399.651,00 | 100,00 |

OBS: (\*) inclusive recursos liberados em 2001 para execução de projetos remanescentes de 2000.